DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

EXECUTIVO

Volume: 8 - Número: 1234 de 27 de Dezembro de 2024

DATA: 27/12/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao principio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio https://bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php , podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIDIOCIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 987007-2630

E-mail: prefeitura@bomjardim.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

AV JOSÉ PEDRO VASCONCELOS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65380-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Bom Jardim



Assinado eletronicamente por:
Christianne de Araújo Varão
CPF: ***.624.333-**
em 27/12/2024 22:07:15
IP com n°: 10.10.0.206
www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?
id=1573

ISSN 2965-5684

SECRETARIA DE GABINETE CIVIL - PORTARIA - NOMEAÇÃO: 125/2024

Portaria nº 125/2024-GB

Nomeia a comissão de recadastramento dos servidores públicos efetivos do município de Bom Jardim – MA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, Estado do Maranhão, CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Bom Jardim/MA,

RESOLVE:

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos servidores públicos municipais efetivos, observando -se que para este fim se faz necessário a identificação do servidor, do perfil funcional, de sua lotação, bem como outras informações consideradas fundamentais para a gestão municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de implantação de um dossiê digital dos servidores efetivos, objetivando um maior controle e celeridade ao Seto r de Recursos Humanos, com a finalidade de buscar a melhoria na qualidade das informações como instrumento de gestão;

RESOLVE:

- Art. 1. Nomear as servidoras efetivas MEIRE CARLA MEIRELES PIRES LEITE, matrícula nº 302660, ROSSANA CHRISTINA MARTINS OLIVEIRA, matrícula nº 3030291, para comporem a Comissão de Recadastramento de Servidores Efetivos do Município de Bom Jardim/MA;
- Art. 2. Os trabalhos da Comissão de Recadastramento de Servidores Efetivos do Município de Bom Jardim/MA serão presididos pela Senhora MEIRE CARLA MEIRELES PIRES LEITE, a qual terá como suplente a Senhora ROSSANA CHRISTINA MARTINS OLIVEIRA.
- **Art. 3.** O servidor deverá entregar ao responsável pelo recadastramento em cópia colorida e legível os documentos necessários para o recadastramento, sendo eles: (RG; CPF; Comprovante de escolaridade; Comprovante de residência (últimos 2 meses); Portaria de Nomeação; Portaria de Lotação; Termo de Posse; Certidão de nascimento ou RG dos dependentes contendo o CPF; Certidão de casamento, RG do cônjuge e CPF; Contracheque dos últimos três meses), juntamente com a Ficha de Recadastramento (em anexo) preenchida e contendo uma foto ³/₄ a tual.
- §1º No caso dos Profissionais da Educação que tiveram progressão e mudaram de nível por titulação (Graduação, Pós Graduação; Mestrado e Doutorado) deverão apresentar juntamente com a documentação do caput a cópia colorida e legível do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, expedido por Instituição credenciada para tal.
- **§2°** Aos servidores que foram removidos, readaptados, cedidos ou que tiveram redução de carga horária, deverão apresentar a cópia da sua portaria ou ato administrativo que concedeu o direito.
- §3º Os servidores que requereram ou que estão gozando durante os anos de 2021 a 2024, de algum tipo licença ou outro direito assegurado pela Lei dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim/MA, devem juntar à documentação de recadastramento a cópia do protocolo ou o documento público que lhe tenha concedido o direito.
- §4º Quaisquer outros documentos públicos, emitidos pela administração pública que dizem respeito à matrícula do servidor, deverão ser juntados à documentação do caput deste artigo.
- Art. 4. O prazo para o recadastramento dos servidores públicos municipais obedecerá ao seguinte calendário:

DATA	DESCRIÇÃO
Dia 06/01/2025	Servidores da Secretaria Municipal de Administração (SEMAP); Gabinete Civil (SEMGAB); Assistência Social (SEMAS); Agricultura Familiar, Desenvolvimento Agrário e Pesca (SEMAF); Infraestrutura e Serviços Públicos (SEMISP); Meio Ambiente (SEMMA); Cultura e Turismo (SEMCT); Esporte e Lazer (SEMEL);
Dia 07/01/2025	Servidores da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS).
Dia 08/01/2025	Servidores da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) - Letras de "A" a "E"
Dia 09/01/2025	Servidores da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) - Letras de "F" a "L"
Dia 10/01/2025	Servidores da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) -Letras de "M" a "Z"

^{§1}º O horário de atendimento da Comissão dar -se-á das 08h:00 às 12:00h e das 13:00 às 18:00h no auditório da Prefeitura Municipal.

^{§2}º O prazo para a homologação da documentação juntada por esta Comissão, será até 24 de janeiro de 2025, o não recadastramento implicará na



suspensão de pagamentos.

Art. 5. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, Estado do Maranhão, em 27 de dezembro de 2024.

CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM – MA FICHA DE RECADASTRAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO - 2025

NOME:											
NOME DO PAI:											
NOME DA MÃE:											
CPF:	ESTADO CIVIL:							COLAR FOTO NESTE LOCAL.			
DATADE	SEXO	O: NATURALIDADE: UF:						— NE	STE LOCAL.		
NASCIMENTO:			NATURALIDADE			Gr.					
/ /	() F	() M									
NOME DO CÔNJUGUE:											
ENDEREÇO:									NÚMERO:		
BAIRRO:				COMPLEMENTO:					CEP:	CEP:	
CIDADE:				ESTADO:					l		
ESCOLARIDADE: () 1° GRAU () 2° GRAU; () ENSINO SUPERIOR; () PÓS GRADUAÇÃO; () MESTRADO; () DOUTORADO								ÃO; ()			
N° IDENTIDADE:			ÓRGÃO	ÓRGÃO EMISSOR: DATA EX			KPEDIÇÃO: /		1	UF:	
TÍTULO DE ELEITOR: SEÇÃO:			ZONA:				UF:				
TELEFONE 1:	V	VHATSAPI	?:			E-MAIL:					
PIS/PASEP: CNH:			CNH:	: CATEGO					GORIA:	ORIA:	
DADOS FUNCIONAIS:											
FUNÇÃO:							TRÍCULA:		ADMISSÃO:		
SECRETARIA DE LOTAÇÃO: LOCAL DE LOTAÇÃO:											
				·							

ANEXAR CÓPIA COLORIDA E LEGÍVEL DOS DOCUMENTOS ABAIXO

- RG.
- CPF.
- Comprovante de escolaridade.
- Comprovante de residência (últimos 2 meses).
- Portaria de Nomeação.
- Portaria de Lotação
- Termo de Posse.

Assinado eletronicamente por: Christianne de Araújo Varão - CPF: ***.624.333-** em 27/12/2024 22:07:15 - IP com n°: 10.10.0.206 Autenticação em: www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1573



• Certidao de nascimento ou RG dos dependentes contendo o CPF.	
 Certidão de casamento, RG do cônjuge e CPF 	
 Contracheque dos últimos três meses. 	
Outras portarias () Remoção () Redução () Readaptação	o () Cessão
Caso seja profissional da educação qual sua titulação: () Graduação () Pós Graduação () Mestrado () Doutorado
O servidor está em gozo de alguma licença? () sim () não. Qual?	
Data:/ Assinatura do Servidor:	
PREFEITURA MUNICIPAL	
PROTOCOLO DE RECADASTRAMENTO DE SERVIDOR PÚBL	ICO MUNICIPAL EFETIVO - 2025
NOME DO(A) SERVIDOR (A):	
MATRÍCULA:ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:	DATA:/
ASSINATURA DO RESPONSAVEL PELO RECEBIMENTO:	